



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

DECRETO N° 110/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1 - Fica vedado que ocupem cargos de provimento em cargos de comissão, os cônjuges, companheiros, ou com quem detenham relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau dos agentes políticos, nos termos da sumula vinculante n°. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2 - A partir da publicação deste Decreto, fica determinado que para investidura em cargo de provimento em comissão, será obrigatório a assinatura, antes da posse, de declaração que não possui relação familiar ou de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com os ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inácio Martins, aos vinte e dois (22) dia do mês de julho (07) do ano dois mil e quinze (2015).

Publicado

Hoje Centro Sul

Em 24 / 07 / 2015

N° 796 pág 12

802

Recibo


Marino Kutianski
Prefeito Municipal